

**ACTA N.º 09/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA UM DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E
QUATRO.**

----- Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge de Medeiros Pinto, Eng.º Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D.ª Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm.º Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 04.02.27.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE CONCESSÃO AO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO TROÇO DESACTIVADO DA LINHA DO TÂMEGA ENTRE OS KMS 12,467 E 25,724 APRESENTADO PELA DIRECÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DA REFER E.P., através de fax de 03.10.08.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

"Após contactos vários, pelo Senhor Dr. Manuel Silvestre, da Direcção de Património Imobiliário da R.E.F.E.R; E.P., foi-me enviada, por fax de 8 de Outubro 2003, a minuta do protocolo anexa, que titulará, através de concessão, a transferência para a Câmara Municipal de Amarante da utilização do troço da linha do Tâmega que está desactivado e que se situa em território desta nossa autarquia (entre o km 12,467 e km 25,724).

- *Esse protocolo, a ser celebrado de acordo com a minuta anexa, imporá à Câmara a transformação da plataforma da via numa ecopista, por um prazo de 25 anos, renovável por períodos sucessivos de cinco anos.*

- *Todas as benfeitorias que a Câmara venha a efectuar no troço a concessionar ficarão a fazer parte integrante do mesmo, não podendo por elas ser exigida qualquer indemnização ou invocar direito de retenção.*

- *As taxas a pagar anualmente pela Câmara estão fixadas na cláusula 8ª, a que equivale uma taxa por km de €250, acrescido do IVA que for devido, actualizável a partir do 6º ano pela aplicação da percentagem igual ao índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, referente aos últimos doze meses.*

- *Sobre a concedente R.E.F.E.R., E.P. recai a obrigação de elaborar e fornecer à Câmara o projecto paisagístico para a adaptação da plataforma a ecopista.*

- *Sendo estes, em linha gerais, os termos do protocolo, pode pôr-se a questão da necessidade em transformar o troço da Linha do Tâmega em infra-estrutura de lazer e de turismo, como é uma ecopista, e do interesse em ser o município a fazer a sua exploração.*

- *Os estudos já efectuados e as posições assumidas pelos municípios de Celorico e de Cabeceiras de Basto mostram a impossibilidade da reactivação da linha, por ser manifestamente anti-económica a sua exploração no transporte ferroviário.*

- *A sua transformação numa ecopista, que terá o apoio de fundos comunitários, parece-me para o momento actual o único projecto exequível e que acautela a degradação e a perda de um património público digno de ser preservado.*

- *Por outro lado, atendendo à orografia do nosso território, esta ecopista representará uma das poucas possibilidades de o comum dos amarantinos poder, de uma forma agradável, utilizar a bicicleta como meio de exercício físico e de passeio, para além da sua mais-valia turística.*

- *À falta evidente de privados com capacidade e interesse em investirem numa infra-estrutura destas, compete ao município, como co-agente do desenvolvimento sócio-económico do concelho, assumir a responsabilidade deste projecto".*

Nestes termos,

Proponho que a Câmara Municipal delibere assumir a responsabilidade da transformação do troço desactivado da linha do Tâmega que atravessa o território de Amarante até à freguesia da Chapa, numa ecopista e a sua exploração através do contrato de

concessão a celebrar com a sua proprietária e concedente a R.E.F.E.R., E.P. – de acordo com a minuta do protocolo anexa.----

----- A Câmara aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara sobre a concessão ao município de Amarante pela refer. E.P. das estações de Amarante, Gatão e Chapa da linha férrea do Tâmega.-----

- "A transformação do troço desactivado da Linha do Tâmega numa ecopista e a sua exploração pelo município de Amarante no troço que atravessa o seu território implica a existência de equipamentos de apoio que potenciem uma oferta turística a mais diversificada possível.

- Dá-se como exemplo a necessidade de haver espaços para serviços administrativos e de apoio, para a guarda de bicicletas, para o acolhimento dos utentes...

- Paralelamente, deve ao longo do percurso haver a oferta de serviços e de produtos regionais que, para além de o tornar mais atractivo, possa constituir mais uma fonte de desenvolvimento económico das freguesias servidas por essa infra-estrutura.

- Sobreleva a tudo isto a defesa e valorização do parque imobiliário público, como é o caso das belíssimas estações de caminho de ferro hoje votadas ao abandono por causa da desactivação das respectivas linhas.

- Na estação de Amarante manter-se-iam os serviços da CP para a exploração do troço da linha aberta ao serviço ferroviário (Livração-Amarante) e sediar-se-iam os serviços necessários à exploração da ecopista e de informação turística. Devia ainda estudar-se a possibilidade da criação de um "interface" ferro-rodoviário, com estacionamento. Neste sentido, só haverá interesse em que o município assumira a gestão da Estação de Amarante desde que cesse a actividade comercial actualmente exercida no cais e no armazém de mercadorias.

- As estações de Gatão e da Chapa seriam recuperadas e reconvertidas em espaços de venda de produtos regionais, para além dos serviços de informação e dos demais necessários à exploração da ecopista. A recuperação total da Estação de Gatão poder-se-ia iniciar ainda este ano, enquanto na Estação da Chapa se recuperaria apenas o cais, mantendo-se o edifício principal afecto à residência da família que o habita neste momento.

- A R.E.F.E.R., E.P. enviou-me o fax anexo com a minuta do protocolo de concessão de utilização de bens do domínio público ferroviário que entendo deverá ser aceite, ficando em aberto o prazo da concessão e o valor anual da taxa a suportar pela Câmara pela utilização de cada uma das estações referidas.

- Quanto ao prazo da concessão, será pacífico que deve ser igual ao da concessão do troço da via desactivado.

- Quanto à taxa, entendo que devemos aguardar uma proposta concreta da R.E.F.E.R., E.P."

Nestes termos:

Proponho que a Câmara delibere aprovar a minuta anexa do protocolo a celebrar com a R.E.F.E.R., E.P. para concessão da utilização das estações da linha do Tâmega de Amarante, Gatão e Chapa, de acordo com os considerandos atrás formulados.-----

----- A Câmara aprovou a proposta do Sr. Presidente.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.**- A Câmara aprovou a 1ª. alteração aos Documentos Previsionais relativos ao ano em curso.- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do P.S.D. Dr. José Luís G. Jorge, José M. Clemente Teixeira e Engº. Alberto Sampaio.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA EXTENSÃO DE SAÚDE DE VILA MEÃ.**- A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o relatório; 2º.- Não considerar para efeitos de adjudicação a proposta do concorrente SOCOTIR - Sociedade de Construções Tirsense, Lda. porque a sua lista de preços diverge da lista de trabalhos patenteada a concurso; 3º.- Adjudicar a obra em título à Empresa TEISIL - Empresa de Construções, Lda. porque é a que oferece a proposta mais vantajosa de € 416.048,20 (quatrocentos e dezasseis mil quarenta e oito euros e vinte cêntimos) + IVA a cabimentar na rubrica 2.2.1/02.02/2002/I 75 das GOP's e 01.03/07.01.03.07 do orçamento.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- A Câmara aprovou o auto de vistoria e recebeu definitivamente a obra de "Repavimentação dos Arruamentos das urbanizações do Queimado e das Murtas - Madalena".-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- A Câmara aprovou e recebeu definitivamente a obra de "Pavimentação da Estrada de Covelo do Monte entre Estorrinheira e Lameiro Longo".-----

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando pediu para se ausentar o Sr. Vereador José Morais Clemente Teixeira.-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de licenciamento da operação de loteamento, no lugar de Areias, Freguesia de Gondar, em que é requerente IMO-GONDAR, Construções, Ld^a.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido de licenciamento de operação de loteamento, de acordo com os pareceres de 16, 17 e 20 de Fevereiro de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º. 7/83, no lugar de Paço, Freguesia de Freixo de Cima, em que é requerente Luís de Sousa Ribeiro.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 18 e 20 de Fevereiro de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º. 37/79.- *Informação n.º. 10/DPU*, no lugar de Boavista, Freguesia de Cepelos, em que é requerente Fernando da Mota Machado.- **A Câmara deliberou concordar com a informação n.º. 19 da DPU que se dá por reproduzida e, em consequência, aceitar que a área do lote n.º. 36 do alvará n.º. 37/79 é de 606 m2 (seiscentos e seis metros e quadrados).**-----

----- **PARECERES.**- Pedido de parecer, ao abrigo do Programa ILE, para instalação na Av^a. General Vitorino Laranjeira, Edifício Golfinho, Loja M, Amarante (S, Gonçalo) de outras actividades conexas à informática em que é requerente o I.E.F.P.- **A Câmara emitiu parecer favorável, de acordo com os pareceres de 17 e 20 de Fevereiro de 2004.**-----

----- **DIVERSOS.**- Auto de vistoria dos Serviços para verificação das condições de salubridade.- Palmazões - Gondar.- Requerente:- Manuel Dinis da Silva.- **Proc.º. 161/03.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 04.02.12 e agir em conformidade.**-----

----- **DIVERSOS.**- Auto de vistoria dos Serviços para verificação das condições de salubridade.- Rua dos Bouçós - Freixo de Cima.- Requerente:- António Manuel Teixeira Policarpo.- **Proc.º. 405/03.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 04.02.12 e agir em conformidade.**-----

----- **DIVERSOS.**- Auto de vistoria dos Serviços para verificação das condições de salubridade.- Várzea - Aboadela.- Requerente:- Manuel Mendes da Cruz.- **Proc.º. 435/03. A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 04.02.12 e agir em conformidade.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ART.º. 19.º. DO CÓDIGO DO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Aditamento ao alvará de loteamento nº. 17/97, no lugar de S. Lázaro, Freguesia de Amarante (S. Gonçalo), em que é requerente TAMINVEST.- Investimentos Imobiliários, SA.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer de 04.02.27 e, em consequência, rectificar o aditamento ao alvará de loteamento, de forma a que o mesmo seja acompanhado da planta de fls. 35 do respectivo processo.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Simples alteração ao alvará de loteamento, no lugar de S. Lázaro, Freguesia de Amarante (S. Gonçalo), em que é requerente TAMINVEST.- Investimentos Imobiliários, SA.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com o parecer de 04.02.27.**-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.-** Pelo GDES foi prestada a informação nº. 15 relativa a realojamento de Emília de Jesus Gonçalves.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de realojamento da requerente acima referida, de acordo com a informação dos Serviços que se dá por reproduzida.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte e uma horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretária
a subscrevo e assino.-----